



ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA



PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 022/2023-SEMAT

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Itarema, nomeada pela Portaria Nº 010/2023 de 05 de Janeiro de 2023, conforme autorização do Ordenador de Despesas da SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E CULTURA, vem abrir processo de Inexigibilidade de Licitação para a CONTRATAÇÃO DA CANTORA “MANU BAHTIDÃO” E BANDA, REFERENTE À EXECUÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO NO DIA 10 DE FEVEREIRO, NAS FESTIVIDADES DO EVENTO “ITAREMA FOLIA”, NO PERÍODO DO CARNAVAL 2024, NO MUNICÍPIO DE ITAREMA, CEARÁ.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente inexigibilidade de licitação tem como fundamento o art. 25, inciso III, e o parágrafo único, do art. 26, da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores, bem como o disposto em todo o processo de Inexigibilidade de Licitação nº 022/2023-SEMAT.

As contratações da administração pública obedecem aos ditames da lei, que dispõe a obrigatoriedade de um procedimento licitatório nas modalidades elencadas no art. 22, da Lei nº 8666/93. O legislador no intuito de dar maior segurança ao dinheiro público, limitou o administrador para que este contratasse apenas diante de propostas mais vantajosas para a administração pública, mas é claro que há situações que exige uma contratação direta, que encontra-se como uma exceção à regra. Por essa razão, só serão permitidas em circunstâncias que caracterizam verdadeiramente uma situação de excepcionalidade, hipótese inconfundivelmente anormal.

Analisando os autos desse procedimento observou-se que a situação que se afigura está amparada no artigo 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93.

Os juristas Benedicto de Tolosa Filho e Luciano Massao Saito, em sua obra denominada "Manual de Licitações e Contratos Administrativos", destaca:

A hipótese de inexigibilidade para contratação de artista é a mais pacífica, desde que o escolhido, independentemente de estilo que, diga-se de passagem, é muito subjetivo, seja consagrado pelos críticos especializados e pelo gosto popular. O artista tem que ser conhecido, mas não precisa, necessariamente ser excepcional. Com a grande extensão territorial e o regionalismo Municipal de Meio Ambiente, Turismo e Cultura existente no Brasil, com o afloramento regionalizado de tradições e de folclore, o conceito de consagração popular deve ser tomado de forma particularizada, isto é, um artista muito popular no norte pode não ser conhecido no sul, sendo, assim, na sua região a licitação é inexigível.





ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA



Acontece que o show artístico da Cantora Manu Bahtidão, é nacionalmente conhecido, gozando de excelente conceito e aceitação popular.

Assim sendo, diante da singularidade do serviço, bem como da notória especialização, e tratando-se de serviço que não poderia ser prestado por outrem, por se tratar da contratação da atividade profissional da Banda, é imutável a conclusão de que a presente hipótese se enquadra no disposto no Artigo 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

Assim, a licitação, que é uma praxe constitucional, deverá, tanto pelo legislador como pelo intérprete, sempre, atingir o fim colimado pela constituição, em respeito, principalmente, aos princípios da igualdade, legalidade e moralidade pública.

Contudo, existirão situações em que os interesses da administração e o interesse público ficarão mais bem resguardados com a não-realização do certame licitatório, como é o caso em tela, que têm o fim de contratar Show Artístico da Cantora Manu Bahtidão, através de procedimento de Inexigibilidade, por se tratar, inquestionavelmente, de artistas consagrados pela opinião pública e a crítica especializada.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO E RAZÃO DA ESCOLHA

Trata-se, o presente processo de Inexigibilidade, da Contratação da Cantora Manu Bahtidão, para animação do ITAREMA FOLIA 2024, no dia 10 de Fevereiro de 2024, promovida pela Prefeitura Municipal.

Contratação de profissional do setor artístico musical com renome, consagrado pelo público para apresentação na cidade de Itarema, Ceará, no dia 10 de Fevereiro de 2024.

Emanuella Tenório Rocha Halliday, com nome artístico MANU BAHTIDÃO, nasceu em 05 de fevereiro de 1986 na cidade de Major Izidoro - AL. Manu teve uma infância difícil porém recebeu bastante apoio familiar e seu primeiro contato com a música foi aos 11 anos de idade. Com um talento indiscutível, aos 14 anos, recebeu o seu primeiro convite para cantar profissionalmente em uma banda de forró em Juazeiro do Norte (CE), aceitando o desafio. E começava então sua trajetória no mundo da música.

Ao longo de seus trabalhos Manu foi conquistando seu espaço no mercado nacional, onde teve experiências em uma banda paraense do ritmo Calypso. Teve também a oportunidade em outra





ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA



banda totalmente independente da qual aceitou como desafio apresentar ao público algo relativamente novo e diferente que foi o ritmo "Tecomelody", e que logo conquistou uma Legião de Fãs.

Com isso algumas das músicas interpretadas neste trabalho tornaram-se verdadeiros hits, tendo uma aceitação imediata dos sucessos executados em toda região Norte. Logo em seguida se fixou no mercado e ocupou o posto de uma das maiores Vozes do Tecomelody. Sempre visando a satisfação do público e dos contratantes, MANU resolve passar por uma fase de transição. Foi então que em 2015 decidiu investir em sua carreira Solo, seguindo como MANÚ BATIDÃO. E não parou por aí, com toda a sua paixão pela música, sentiu a necessidade de tirar o "Batidão" após um tempo e seguir carreira apenas como MANU, entrando assim em um outro ritmo. Mudar todo o seu estilo seria o mais novo desafio.

Entrou no cenário SERTANEJO, gravou seu primeiro single acompanhado de um Lyric Vídeo, "EU TENHO AS MANHA". Em 2017 decidiu mudar para Goiânia (GO), e gravou seu primeiro EP, já emplacando o hit "SALA DE ESPERA", com clipe que já bateu a marca de mais de 2 milhões de views no YouTube no primeiro mês. Lançou também o clipe da música "Não Tem Essa Que Não Chora" com participação de Simone Mendes da dupla Simone & Simaria, clipe que já bateu a marca de quase 27 milhões de views no YouTube.

Em agosto de 2017, Manu, como todo artista, realiza o sonho de gravar seu primeiro DVD Sertanejo, com o título Século XXI. Com participações especiais de Naiara Azevedo, Lucas Lucco, Márcia Fellipe, Jefferson Moraes, Rogério Ferrari e Day & Lara. Em 2020, Manu aceita um novo desafio, e grava um Dvd de Arrocha e de cara, lança o Hit, Coração de Rapariga com a Participação mais que especial de Thierry. A música já alcança a marca de mais de 25 milhões de visualizações no YouTube.

Em meio a uma Pandemia que atingiu o mundo inteiro, Manu sentiu que deveria inovar e foi isso que fez! Manu, revolucionou as Lives, e nasceu o projeto Marê, que fez dupla com a cantora Rebeca Lindsay, batendo recordes de visualizações e ficando nos vídeos em alta do YouTube.

Em 2021, Manu lança mais um projeto, e dessa vez com o nome, Baú da Manú, que na primeira edição já é a Live mais visualizada do norte do Brasil. Na sua visão, sinônimo de sucesso é receber o reconhecimento de seu trabalho. Sendo assim, segue se inspirando em nomes como Jorge e Mateus, Simone e Simaria, Beyoncé, Lady Gaga e Adele.

Ela é de personalidade e preza muito pela alegria de sua família, e procura se fazer sempre presente na vida deles. Manu promete ao seu público de fãs, que cada vez mais se apresentará mais forte e com trabalhos inovadores, já que inovar faz parte da sua trajetória musical.





ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA



Manu carrega consigo a seguinte frase e que a leva cada vez mais a frente: "Deus cuida de mim". E assim segue sua carreira com desejo de ser reconhecida como uma das maiores artistas do Brasil.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor total da Contratação do referida Banda importa na quantia de **RS 300.000,00 (Trezentos mil reais)**.

Esta Comissão verificou que os valores ofertados estão compatíveis com os demais profissionais do ramo e ainda em conformidade com os valores de mercado, haja vista o valor ofertado pelo artista, está na média de valores cobrados em outros municípios, conforme NF apresentada.

Os recursos necessários para o pagamento são provenientes do Tesouro Municipal de Itarema.

CONCLUSÃO

Diante de todo o exposto, esta Comissão Permanente de Licitação apresenta a justificativa para ratificação e demais considerações que por ventura se fizerem necessárias.

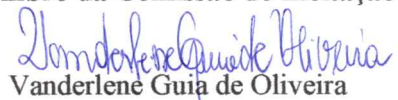
Itarema, Ceará, 24 de Novembro de 2023.


Inez Helena Braga

Presidente da Comissão de Licitação


João Paulo de Souza Vasconcelos

Membro da Comissão de Licitação


Vanderlene Guia de Oliveira

Membro da Comissão de Licitação


Willames Franklin de Oliveira Santos

Membro da Comissão de Licitação

